



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR E DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS DAS LEIS 8.666/93 E 8.883/94, RESOLVE:

HOMOLOGAR:

O objeto da Licitação nº 38/2016, Pregão Presencial nº 19/2016, às empresas **PAGANELLA & PAGANELLA LTDA, MERCADO ALAÉ LTDA e MARI INES DALL AGNOL ME** por terem sido declaradas vencedoras pela Pregoeira e Equipe de Apoio na modalidade supramencionada.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E LIMPEZA PARA O CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL.

FORNECEDOR 14491-PAGANELLA E PAGANELLA LTDA						
ITEM	PRODUTO	UN	QTD	MARCA	VLR UNI	VLR TOT
1	FITA ADESIVA TRANSPARENTE LARGA, ROLO GRANDE	UND	45,0000	ADELBRAS	R\$ 2,3500	R\$ 105,75
2	PERCEVEJOS CAIXA C/100 UNID	CX	20,0000	JOCAR	R\$ 1,8000	R\$ 36,00
4	CLIPS 3/0, CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	20,0000	JOCAR	R\$ 1,4500	R\$ 29,00
5	COLA BASTÃO 20G	UND	35,0000	JOCAR	R\$ 1,7500	R\$ 61,25
6	RÉGUA 30 CM ACRÍLICA	UND	30,0000	NEW LINE	R\$ 1,6500	R\$ 49,50
8	GRAMPO P/GRAMPEADOR 26/6 CAIXA, C/5000 UND.COBREADOS	CX	35,0000	GASFER	R\$ 2,9900	R\$ 104,65
9	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL, PONTA FINA 0.8MM	CX	3,0000	FABER CASTELL	R\$ 25,0000	R\$ 75,00
11	SABONETEIRA PLÁSTICA COM RESERVATÓRIO DE 800ML	UND	6,0000	BETANIN	R\$ 24,2500	R\$ 145,50
12	SABÃO EM BARRA	UND	20,0000	ZAVASKI	R\$ 0,9700	R\$ 19,40
16	SABÃO EM PÓ EM CAIXA , EMBALAGEM DE 1KG DE BOA QUALIDADE	UND	20,0000	TOP LIMP	R\$ 2,9500	R\$ 59,00
17	CERA LÍQUIDA INCOLOR, EMBALAGEM DE 750 ML	UND	40,0000	ZAVASKI	R\$ 3,2500	R\$ 130,00
18	PASTA CATÁLOGO COM 50 PLÁSTICOS	UND	10,0000	ACP	R\$ 8,5500	R\$ 85,50
20	TINTA P/CARIMBO COR PRETA	UND	5,0000	CARBRINK	R\$ 2,8000	R\$ 14,00
23	PRANCHETA DE FORMICA	UND	6,0000	CARBRINK	R\$ 2,4000	R\$ 14,40
24	TESOURA GRANDE MULTIUSO CABO DE PLÁSTICO COM LÂMINA DE INOX	UND	5,0000	JOCAR	R\$ 5,9000	R\$ 29,50
					TOTAL	R\$ 958,45
FORNECEDOR 15012-MARI INES DALL AGNOL ME						
ITEM	PRODUTO	UN	QTD	MARCA	VLR UNI	VLR TOT
3	PAPEL OFICIO A4-210 X 297MM 75G/M², CX C/ 5 PACOTES CADA E PACOTES C/ 500 FOLHAS	CX	65,0000	COPIMAX	R\$ 75,0000	R\$ 4.875,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações



14	PALHA DE AÇO Nº 0	UND	15,0000	RASP	R\$ 1,0000	R\$ 15,00
22	PILHA 9V	UND	8,0000	MAX PRINT	R\$ 10,4000	R\$ 83,20
					TOTAL	R\$ 4.973,20
FORNECEDOR 2525-MERCADO ALAE LTDA						
ITEM	PRODUTO	UN	QTD	MARCA	VLR UNI	VLR TOT
7	PASTA SUSPensa MARMORIZADA	UND	400,0000		R\$ 1,7900	R\$ 716,00
15	ESPONJA DE Lã DE AÇO, PACOTE COM 08 UNIDADES	PCT	8,0000		R\$ 1,3000	R\$ 10,40
19	RODO PLÁSTICO COM BORRACHA DUPLA 30CM C/CABO	UND	8,0000		R\$ 4,5000	R\$ 36,00
21	ESCOVA DE NYLON	UND	8,0000		R\$ 1,4000	R\$ 11,20
25	CALCULADORA GRANDE 12 DIGITOS	UND	5,0000		R\$ 13,9000	R\$ 69,50
					TOTAL	R\$ 843,10

DO CONTRATO ADMINISTRATIVO:

O Contrato será a própria nota de empenho da despesa/ordem de fornecimento.

DO PRAZO DE ENTREGA E DA FORMA DE FORNECIMENTO:

A entrega da mercadoria será única e deverá ser efetuada em até 20 (vinte) dias a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento encaminhada pelo Depto de Licitações.

DO LOCAL DE ENTREGA:

A mercadoria deverá ser entregue Almoxarifado do Centro Administrativo Municipal (Rua Silva Jardim, 505, Centro).

DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias após a entrega do objeto e seu recebimento definitivo pelo Município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

Obs: Obrigatoriamente, deverá constar o nº da agência e da conta bancária na própria Nota Fiscal do objeto entregue, ou juntamente com esta.

A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Pregão, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do objeto e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa decorrente deste pregão correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Exercício	Órgão	Unid.	Fun.	S.Fun.	Prog.	P/A	Rec.	Cat.	Desp	Despesa	Cód.
2016	3	1	4	122	2	2204	1	333903022000000		MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZACAO	656
										MATERIAL DE CONSUMO	52
										Gerencia de Servicos Gerais e Administrativos.	
2016	3	1	4	122	2	2204	1	333903016000000		MATERIAL DE EXPEDIENTE	653
										MATERIAL DE CONSUMO	52
										Gerencia de Servicos Gerais e Administrativos.	

DAS PENALIDADES:

A recusa pelo fornecedor em entregar o objeto adjudicado acarretará a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta.

O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega acarretará a multa de 0,5 % (meio por cento), por dia de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações



atraso, limitado este a 15 (quinze) dias, sob pena de rescisão contratual e sem prejuízo da aplicação sucessiva de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado inadimplido e demais sanções e penalidades previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações, garantida a prévia defesa.

Nos termos do Art. 7º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:

- a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;
- d) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após adjudicação;
- e) comportamento inidôneo;
- f) cometimento de fraude fiscal;
- g) fraudar a execução do contrato;
- h) falhar na execução do contrato.

Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o Art. 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.

As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

Nova Bassano, 27 de Abril de 2016.

DARCILO LUIZ PAULETTO
Prefeito Municipal